ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.958/2012.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Chefe do Poder executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R$. 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias – Fundo Especial da Câmara Municipal de Macaé conforme anexo I.

Art. 2º Os recursos para atender ao art. 1º, serão os provenientes do estudo de estimativa do excesso de arrecadação em 2012, dos recursos recebidos pelo Fundo Especial da Câmara Municipal de Macaé, tendo que como método o previsto no art. 42 c/c art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964, com utilização do Balancete da receita do mês de novembro de 2012 em comparativo com a Receita Estimada no Orçamento da Receita para o Exercício de 2012.

QUADRO DE APURAÇÃO

1) Arrecadação de janeiro a novembro de 2012.....	1.210.385,42
2) Arrecadação estimada para exercício de 2012.....	438.186,85
Excesso de arrecadação apurada.....	772.171,57
Utilizado nesse Projeto de Lei.....	600.000,00
Excesso disponível.....	172.171,57

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de dezembro de 2012.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação O Debate
Edição Nº 7960
Data 18/12/12 pág. 11
Mat. 27.405

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEUITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICPAL DE MACAÉ
NOVEMBRO/2012

REMANEJAMENTO DE VERBAS – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO	DV	FONTE DE RECURSOS	NOMECLATURA	DESPESA	REFORÇO
10.03.041280010.2.910000	22	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE	4.4.90.52.00.0000	600.000,00
TOTAL					600.000,00